



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 1010/2026

Institui o Dia Municipal do DeMolay no âmbito do Município de Sumé – PB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sumé, o “Dia Municipal do DeMolay”, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de outubro.

Art. 2º - A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Dia Municipal do DeMolay tem como finalidade reconhecer a importância da Ordem DeMolay na formação moral, ética, cívica e social dos jovens, incentivando ações voltadas à cidadania, solidariedade, liderança e respeito aos valores familiares.

Art. 4º - Na data comemorativa poderão ser promovidas palestras, homenagens, campanhas educativas, ações sociais e demais atividades alusivas à atuação da Ordem DeMolay, em parceria com instituições públicas e privadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé, 27 de maio de 2026.

Juan Victor Gomes de Sá Pires Pereira

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do DeMolay no Município de Sumé, a ser celebrado anualmente no dia 24 de outubro, reconhecendo a relevante contribuição da Ordem DeMolay para a formação de jovens cidadãos comprometidos com princípios éticos, morais e sociais.

A Ordem DeMolay é uma instituição juvenil de reconhecida atuação em diversas cidades do Brasil e do mundo, desenvolvendo atividades voltadas ao fortalecimento da cidadania, do respeito, da solidariedade, da liderança e do amor à família e à comunidade.

A criação desta data comemorativa representa o reconhecimento público da importância do trabalho realizado pelos jovens DeMolays, que constantemente participam de ações sociais, campanhas beneficentes, projetos educativos e iniciativas que contribuem para o desenvolvimento humano e social da sociedade sumeense.

Dessa forma, considerando a relevância social e educativa da Ordem DeMolay, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sumé, 27 de maio de 2026.

Juan Victor Gomes de Sá Pires Pereira

Vereador